

Certifico para os devidos fins, que este **DECRETO**, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara, para conhecimento dos interessados, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pedra Mole/SE Art. 45 inciso I e Art. 13, inciso XII, da Constituição Federal.

Em: 17/02/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
PODER LEGISLATIVO
"JOSÉ JOSAFÁ DE CARVALHO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2023 De 17 de fevereiro de 2023.

Decreta Ponto Facultativo nos dias 20,
21 e 22 de fevereiro de 2023.

Eraldo de Jesus Santana
Diretor Administrativo
CPF: 274.608.428-77

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições da Câmara Municipal de Vereadores, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira), pela passagem do Ponto Facultativo Nacional de Carnaval.

Art. 2º. Fica a Sessão Ordinária do dia 20/02/2023 (segunda-feira) adiada para o dia 27/02/2023 (segunda-feira) às 19h15min.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE/SE, em 17 de fevereiro de 2023.

Bruno Souza Almeida
Vereador – **BRUNO SOUZA ALMEIDA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL